

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2018
EDITAL Nº 001/2018 de 19 de março de 2018

TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA ONLINE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FEIJÓ – NEP / FEIJÓ/AC.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no período **de 20/03/2018 a 23/03/2018** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, em cursos de Formação Inicial e Continuada e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, planejados para o **1º Trimestre de 2018** através de inscrição online no **município de Feijó/Acre**, conforme **anexo I**.

1. DO PROGRAMA

- 1.1.** De acordo como o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2.** O Programa SENAC Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 2.2.** A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único específico ao programa.

Nota 1: A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 2.3.** As vagas provenientes deste edital serão sem ônus, para o aluno selecionado conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.4.** As vagas destinadas aos Cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.
- 2.5.** As ofertas de vagas pela Unidade do NEP/Feijó, por curso/turno, dar-se-á de acordo com as informações **do Anexo I deste Edital, que serão executados na Unidade de Feijó**, endereço: **Av.: Plácido de Castro, 871 – Bairro: Centro – Feijó/Acre.**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa SENAC de Gratuidade – PSG 2018 é regido por este edital.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto n.º 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 08 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes neste Edital.
- 3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do **item 4.1** deste Edital.
- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e nas diretrizes do SENAC Nacional.
- 3.5. A documentação para matrícula, será de total responsabilidade do candidato.
Nota 02: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente pelo Senac/Acre.
- 3.6. Os candidatos selecionados e matriculados, deverão assinar a documentação impressa no sistema de matrícula relacionado no **item 10.6** deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
 - a. Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
 - b. Possuir renda familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos federais;
 - c. Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
 - d. Ser trabalhador desempregado ou empregado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada via online no Site portal.ac.senac.br a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato no **Formulário de Inscrição** disponibilizado pelo SENAC/AC, bem como atender os pré-requisitos do curso escolhido.
- 5.2. **Período de inscrição: 20/03/2018 a 23/03/2018.**
- 5.3. Para efetuar a inscrição através da Internet, o interessado deverá: acessar o Site portal.ac.senac.br., clicar no link Inscrições Programa SENAC de Gratuidade e preencher o Formulário.
Nota 3: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição e pelas informações prestadas na Auto Declaração de Renda.

5.4. Documentação exigida no ato da inscrição e matrícula

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional

- a. Formulário de Inscrição no PSG numerado preenchido e assinado no ato da inscrição;
- b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- c. CPF (original e 1 cópia);
- d. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- e. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

Para cursos tipo Aperfeiçoamento

- a. Formulário de Inscrição no PSG preenchido e assinado no ato da inscrição;
- b. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- c. CPF (original e 1 cópia);
- d. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- e. Comprovante de escolaridade (cópia); e

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Auto Declaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.2. O SENAC/AC não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão realizadas pelo SENAC/AC através do Site: portal.ac.senac.br.

Nota 4: É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no site. Assim como, o preenchimento das informações correta na Ficha de Inscrição, bem como: o número do telefone para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac/Acre para o ingresso no curso escolhido.
- 7.2. O processo seletivo para as vagas do PSG do SENAC/AC 2018, baseia-se em critérios específicos da legislação e Cadastro Nacional de Cursos do Senac.
- 7.3. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo SENAC/AC.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá ao seguinte critério: Menor valor obtido no Índice PSG.
- 8.2. Em caso de empate no Índice PSG, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - 1º. Menor renda familiar *per capita*;
 - 2º. Ser aluno da educação básica e trabalhador;
 - 3º. Ser aluno da educação básica;
 - 4º. Ser egresso da educação básica;
 - 5º. Ser trabalhador desempregado;
 - 6º. Ser trabalhador empregado;
 - 7º. Ser pessoa com deficiência;
 - 8º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem do SENAC;
 - 9º. Candidato mais idoso;
 - 10º. Ordem de inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de classificação, no Site: portal.ac.senac.br, no dia **26/07/2018**.
- 9.2. Serão convocados, para a apresentação da documentação comprobatória e matrícula, apenas os classificados para o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Os candidatos excedentes deverão aguardar comunicado oficial do SENAC, através do Site portal.ac.senac.br, caso ocorra desistência.
- 9.3. A **1ª CONVOCAÇÃO OFICIAL**, será publicada no dia **26/03/2018** no endereço Site: portal.ac.senac.br.
- 9.4. É de responsabilidade do candidato se informar sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas se houverem.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar suas matrículas com a documentação constante no **item 10.6** de acordo com o curso em que se inscreveram, na Central de Relacionamento com o Cliente do SENAC/AC, unidade onde o curso será executado, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos nas convocações.
- 10.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 10.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando com documentos de identificação RG e CPF. Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O SENAC/AC não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 10.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Auto Declaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 10.5. O SENAC/AC, não efetuará matrícula do candidato, que, não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **item 10.6**.
- 10.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**
 - a. Cópia legível e Original da Carteira de identidade;
 - b. Cópia legível e Original do CPF;
 - c. Cópia legível e Original do Comprovante de endereço (validade 90 dias);
 - d. Cópia legível e Original do Comprovante de escolaridade;
 - e. Menor de idade, estar acompanhado do responsável com RG e CPF;
 - f. Quando se tratar de casos que possa comprometer a Aprendizagem, solicitamos informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- d. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

Para cursos tipo Aperfeiçoamento

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- d. Comprovante de escolaridade (cópia); e
- e. Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:

- a. Contrato de Serviços Educacionais - Impresso no ato da matrícula, com informações pessoais que, foram devidamente preenchidos no ato da inscrição;
- b. Termo de Compromisso - Impresso no ato da matrícula; e
- c. Auto Declaração de Renda - Impresso no ato da matrícula.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1. Será automaticamente considera desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo/programa.
- 11.2. O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares - Unidade Curricular (UC), terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno ainda reprova nos mesmos componentes curriculares, perderá o direito de cursa-lo novamente, devendo arcar com os custos da UC, conforme plano de curso vigente.

- 11.3.** Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sem justificativa comprobatória legal na Unidade Curricular ou no Curso.
- 11.4.** O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **itens 11.1 e 11.2** ou por evasão espontânea não justificada, ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa SENAC de Gratuidade, durante o mesmo exercício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 12.2.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do SENAC/AC e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.3.** Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 12.4.** A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 12.5.** Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 12.6.** O SENAC/AC, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o **Anexo I, cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e execução da turma. Os candidatos serão informados, via internet, mensagens de texto e contato telefone quando necessário.
- 12.7.** O SENAC/AC, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Rio Branco - Acre, 19 de março de 2018.



Abrão Suteli Maia
Diretor Regional do SENAC/Ac em exercício.

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2018
EDITAL Nº 001/2018 de 19 de março de 2018

ANEXO I - CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – 1º TRIMESTRE

LOCAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CURSO: Unidade de Feijó, endereço: Av.: Plácido de Castro, 871 – Bairro: Centro – Feijó/Acre

Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Período	Horário	Perfil Profissional de conclusão
Vendedor	160h	20	Ensino Fundamental completo e 15 anos.	04/04/2018 a 28/05/2018	08h às 12h	<p>O Curso de Vendedor é o profissional que promove e vende mercadorias, produtos e serviços no varejo e atacado de todos os setores da economia, presencialmente ou a distância (e-commerce). Esse profissional identificará as necessidades e desejos do cliente, aplicando as etapas de pré-venda, venda e pós-venda. Atua como vendedor interno ou externo, em horário flexível, inclusive em fins de semana e feriados, podendo ser autônomo ou contratado. Trabalha em equipe, interagindo com funcionários de outros setores e contribuindo para a satisfação e fidelização do cliente.</p> <p>O profissional vendedor qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento Comércio.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar e organizar ações de venda; • Realizar a venda; • Realizar ações de pós-venda.

Assistente de Pessoal	160	15	Ensino Médio incompleto e 15 anos.	07/05/2018 a 29/06/2018	08h às 12h	<p>O Curso de Assistente de Pessoal atua nos processos relativos às rotinas trabalhistas sob responsabilidade do Departamento Pessoal ou da área de Recursos Humanos de empresas nos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo, da indústria, bem como órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa. Este profissional auxilia a elaboração da folha de pagamento, efetuando os cálculos de acordo com a política salarial da empresa e sob a égide da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como realiza as demais atividades legais pertinentes ao processo de admissão e demissão de colaboradores. Também acompanha e controla o processo de entrega de benefícios. É responsável pela organização, arquivo e segurança de todos os documentos relacionados ao andamento dos processos nos quais atua, e realiza atendimento a clientes internos e externos, dando o retorno necessário.</p> <p>O Assistente de Pessoal qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de Gestão.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e executar ações referentes às rotinas de admissão e demissão de colaboradores; • Acompanhar e controlar a entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização; • Auxiliar a elaboração da folha de pagamento.
-----------------------	-----	----	------------------------------------	-------------------------------	------------	---

Estoquista	160	10	Ensino Médio incompleto e 15 anos.	02/04/2018 a 28/05/2018	14h às 18h	<p>O Curso de Estoquista atua no planejamento, na operacionalização, no controle e na armazenagem de materiais, produtos e equipamentos. Para isso, executa procedimentos relacionados ao controle de recebimento e ao armazenamento de materiais, produtos e equipamentos, além de organizar estoques, seguindo procedimentos internos e apoiando os demais setores das organizações.</p> <p>Exerce suas atividades em organizações do setor do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e demais setores da economia.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento Gestão.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar procedimentos de conferência de equipamentos, materiais e produtos no processo logístico. • Organizar estoques de equipamentos, materiais e produtos.
------------	-----	----	------------------------------------	-------------------------------	------------	---

Técnicas de Recepção e Secretariado	60	15	Ensino Fundamental completo, Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional e 15 anos.	11/06/2018 a 29/06/2018	14h às 18h	<p>O Curso de Técnicas de Recepção e Secretariado é o profissional que recebe e atende diferentes públicos, por meio de diversos canais de comunicação. Além disso, atua no apoio administrativo a todo e qualquer tipo de organização, seja pública ou privada, de pequeno, médio ou grande porte, nos níveis essencialmente de secretariado. Este profissional é responsável também pelas triagens de informações, estabelecendo fluxos de atendimento, com base no conhecimento interno da organização, seus processos, produtos e serviços, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente interno e externo e é aquele que, “Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação entre chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira”.</p>
Total de Vagas	60					